

Projeto de Lei Complementar nº 001/2007 Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente sessão em nome de Deus, para com isso mandar que se lavresse a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação preliminar, aprovada, gere o expediente para que produza seus efeitos legais.

Rute Schmitt.

Ata do trigésimo Terceiro Sessenta e dois do primeiro Conselho Municipal de Educação de Cabo Frio, realizada no dia 06 (seis) de dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

No decorrer das horas do dia 06 (seis) de dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete) sob a presidência do vereador Luis Grazi do Gomes do Alvaredo e com a participação do vereador Desideriano Jardim pelo vereador Alexandre de Fátima Bevilacqua, reuniu-se deliberativamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após a leitura, responderam a chamada regimental os seguintes vereadores: Alexandre dos Santos, Fábio de Souza Mendes, Gladstone Cândido de Andrade. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão Pública em nome de Deus, e seguiu, por em lida e apreciação os seguintes: Atos do trigésimo Terceiro Sessenta e dois do primeiro Conselho Municipal de Educação de Cabo Frio e Atos da trigesima sétima Sessão Extraordinária do primeiro Conselho Municipal de Educação de Cabo Frio. Seguiu, o Senhor Presidente após o cumprimento do rito regimental, sob a leitura do Senhor Vereador Desideriano Jardim, a leitura do seguinte: Projeto de Lei nº 125/2007 - vereador Fábio dos Santos Mendes, assunto: Formação de Unidade Técnica Municipal e Conselho Municipal de Educação de Cabo Frio - APROVADO. Projeto de Lei nº 126/2007 - vereador Volney Rodrigues da Silva, assunto: Formação de Unidade Técnica Municipal e Grupo Técnico de Comunização, Trabalho e Recrutamento do Conselho Municipal de Educação de Cabo Frio, assunto: Formação de Unidade Técnica Municipal e Unidade do Conselho Municipal de Educação de Cabo Frio, na Estrutura do Conselho Municipal de Educação, não havendo mais expediente, para se lida, o Senhor Presidente franqueou a luta

por maiores impactos. Porém o Tribunal como único órgão emérito, o líder das funções,
 não sendo possível, por falta de legislação sobre as eleições nas escolas municipais, está se-
 rando que de 75 escolas, houvera eleições somente em 4%, e em doze houve desobediência mon-
 ração pelo estímulo do Secretário de Educação, assim, onde não houvera eleições caberia ao
 Governo Municipal a indicação de novos diretores. Não sendo, por decorrência, registrado que
 o Secretário Municipal de Educação instrua burocraticamente o processo eleitoral, para que ele próprio
 pudesse continuar indicando seus diretores "afadilhados", mas, que qualquer professor
 que se inscrevesse no requisito da lei poderia se candidatar ao cargo e não do dire-
 tor da escola. Cabe a seguir, sobre a importância de a legislação de posse para que tais
 os profissionais pudessem ter o peso do cargo de direção, assim, que ele mesmo no ato
 lábil havia este importante, assim, que a lei de direção de escolas previa apenas
 uma redução, não plenamente preenchida com o regime democrático brasileiro, mas, que o
 Secretário de Educação encontrara respaldo em diversos setores do governo, levando
 inclusive o debate a elucidar em dado momento, quando admitiu a desistência de
 progredir em um ano do direito que ocupavam a direção de escolas. Assim, que
 não seria tolerada na sede do Governo Municipal haver duas estruturas: primeira,
 que nas escolas houvesse mobilização pela manutenção do integridade dos educados, e segun-
 da, que os diretores fossem lampante junto aos pais e alunos para que o "não" pudesse
 se viver nas escolas, e assim não houvesse eleições, podendo em seu próprio direito in-
 duzir os diretores. São tais as razões, compare a questão das eleições nas escolas com o
 Tribunal que Hugo Chávez, Presidente de Venezuela, que tentava implantar naquele
 país quando era presidente do governo, mas que o povo votou no "não". Assim
 que também em Cuba, há, tentava se implantar aquele modelo de eleição, para que
 os pais e os alunos votassem "não". Assim, que ele próprio fora testemunha de uma escola
 onde os alunos vestiam camisetas com a palavra "não" e até mesmo com faixas na
 campanha contra a eleição de diretores. Assim, que na escola escola houvera um voto
 pelo "não" e dez votos pelo "sim", e em todas as escolas onde houvera eleições ganha-
 ra o "sim" o que contrariava a direção da política de educação desenvolvida pelo Se-
 cretário Municipal de Educação. Assim, que aquela era uma atitude golpista, que fora
 reprovada por todos os profissionais da educação. Assim, que, em algumas escolas hou-
 vera até mesmo ameaça de violência para que os professores desobedecessem de votar. Fa-
 lou da importância de uma escola mais democrática e participativa, mas quando do-
 se que recebera a informação de que mais uma vez o Conselho Municipal de Edu-
 cação de Bolívar seria para acabar, em virtude de que a lista de diretores de várias escolas

ebra a subvencão da Prefeitura Municipal de São João. Disse que havia in-
 bidades no município com a União Parahibária que tinham privilégio, mas
 que a subvencão que mal devia obedecer ao Governo era penalizada por
 recebendo a subvencão devidamente aprovada pelo Congresso Nacional. Con-
 nuando, comentou sobre o projeto de lei de sua autoria, dispondo sobre a regu-
 lamentação do serviços bancários quanto as cobranças de taxas bancárias, abzi-
 nas que pagaram de imposto os consumidores, que cada vez mais enriquecem os
 bancos. Disse que tal projeto obrigaria os bancos a stamparem nos papéis de inba-
 da a relação de todos os taxas cobradas por eles. Disse que, o Conselho Bancá-
 rio Nacional naquela data bancária revelou congelando as tarifas banca-
 rias por três meses e reduziu de 50 tarifas para 20, esse fato já era
 que o cliente bancário ficava desorientado com tantas taxas. Adiante relatou
 o seu ao Nobres sobre o projeto de lei de sua autoria para aprova-
 do, no que ingressou na lei. Mas havendo mais dúvidas em relação ao uso
 da tribuna, o Senhor Presidente comentou não havia nenhum regimento para
 a deliberacão das matérias no regimento deducido a Ordem do Dia, encerrando
 o requisito presente. Depois em nome de Dom B. para constar, mandou que se
 lavrasse o presente ato, que dependente, submetido a apreciação plenária,
 a proposta, dita eminado para que produzisse seus efeitos legais.

Luiz Edmundo

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de São João, realizada
 no dia 11 (onze) de dezembro do ano de
 2007 (dois mil e sete).

As dez e horas do dia 11 (onze) de dezem-
 bro do ano de 2007 (dois mil e sete) sob a presidência do vereador Luiz Geraldo
 Almeida de Jesus, com a presença da maioria absoluta "ad hoc" (16 vereado-
 res) Luiz Edmundo Cavalli, reuniram-se unanimemente o Conselho Municipal de
 São João. Aos dezesseis, responderam a chamada regimental os seguintes vereadores:
 Luiz Manoel de Jesus, Alexandre de Jesus, Antônio Carlos de Jesus, Francisco

mil